



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE
FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO
DE 2026.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Trajano de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo I, integrante deste Decreto, o Plano Anual de Fiscalização do Município de Trajano de Moraes para o exercício de 2026.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização para o ano de 2026 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br), na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2026



APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Fiscalização Tributária estabelece as diretrizes, objetivos e ações a serem desenvolvidas no exercício de 2026, com foco no fortalecimento da arrecadação própria do município, no combate à evasão fiscal e na garantia do cumprimento da legislação tributária municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal
- Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966;
- Código Tributário Municipal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

OBJETIVO GERAL

Promover a fiscalização eficiente dos tributos municipais, assegurando justiça fiscal, incremento da arrecadação e conformidade com a legislação vigente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar inconsistências cadastrais de contribuintes;
- Combater a sonegação fiscal;
- Atualizar a base de dados imobiliária e econômica;
- Aumentar a arrecadação própria sem elevação de alíquotas;
- Garantir isonomia e justiça tributária;
- Melhorar os mecanismos de controle e cobrança.
- Atualizar e qualificar os cadastros imobiliário e econômico;
- Identificar imóveis não cadastrados ou subavaliados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

- Verificar a correta apuração e recolhimento de IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais;
- Reduzir a inadimplência tributária;
- Promover a regularização espontânea de débitos;
- Intensificar cruzamentos de dados entre sistemas municipais e externos;
- Ampliar a utilização de tecnologia no controle fiscal.

TRIBUTOS FOCADOS NA FISCALIZAÇÃO

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

- Revisão cadastral de imóveis;
- Vistorias para verificação de área construída real;
- Identificação de imóveis não lançados ou incorretamente lançados.

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Controle e cruzamento com o sistema de NFS-e;
- Fiscalização de prestadores de serviço estabelecidos e não estabelecidos;
- Verificação de atividades sujeitas à tributação e eventuais omissões.

ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

- Conferência do valor venal declarado e parâmetros adotados;
- Verificação de isenções e sua legalidade.

Taxas Municipais

- Taxa de Licença, Funcionamento e outras taxas de serviços públicos específicos;
- Verificação de efetiva prestação do serviço correspondente.



ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO

- Cruzamento de Dados
- Integração com sistemas de outros entes e órgãos federais, estaduais e municipais;
- Fiscalização Ativa
- Operações de campo;
- Emissão de notificações e autos de infração.
- Cadastro Tributário e Atualização de Plantas
- Reavaliação periódica do cadastro municipal de imóveis;
- Atualização cadastral com georreferenciamento.
- Educação Fiscal ao Contribuinte
- Campanhas informativas;
- Orientações via atendimento presencial e digital.
- Cobrança e Recuperação de Créditos
- Revisão da dívida ativa;
- Ações administrativas de cobrança;
- Incentivos para regularização espontânea.

PRINCIPAIS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ÚLTIMO ANO

MUDANÇA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

A Prefeitura de Trajano de Moraes implementou um novo sistema tributário integrando todas os setores da administração municipal, unificando, inclusive o sistema de arrecadação com o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônico.

ENVIO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA PARA PROTESTO

A Prefeitura de Trajano de Moraes, através de Procuradoria Geral do Município intensificou o envio de créditos tributários em dívida ativa para protesto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

ENVIO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação realizou o envio de informativo de cobrança de débitos inscritos em dívida ativa até 31/12/2024 junto com os carnês de IPTU, ISS e Taxa de Fiscalização 2025.

ENVIO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA VIA E-MAIL E SMS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação realizou o envio de informativo de cobrança por email e SMS através do sistema GOVE para todos os contribuintes que não efetuaram o pagamento do IPTU, ISS e Taxa de Fiscalização 2025 de modo a realizar a cobrança amigável e evitar a inscrição em dívida ativa.

CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ITBI

A Prefeitura de Trajano de Moraes, através do Decreto Nº 06, de 02 de Janeiro de 2025 criou a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, onde foram instituídos novos parâmetros e maior controle na avaliação do valor declarado para base do ITBI.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Leandro Pinheiro Fernandes - Fiscal de Tributos

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano poderá ser ajustado durante o exercício de 2026, conforme necessidade administrativa, recomendações do TCE-RJ ou interesse público.